

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 066/2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra – IPS, no uso de suas atribuições legais conforme Lei nº 2818/2005, alterada pela Lei 3353/2009:


RESOLVE:

Art. 1º - Incluir na “COMISSÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA - COPLAGE” a Servidora, Mara Jane Langa, na condição de membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de março de 2022, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Serra – ES, 03 de março de 2022.

  
ALESSANDRA NUBIA COSTA RODRIGUES  
Diretora Presidente